

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19/2023/CMDCA.

Altera o artigo 1º da Resolução n. 10/2023/CMDCA, que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para despesas com campanhas publicitárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e,

CONSIDERANDO, deliberação da maioria dos Conselheiros do CMDCA, em consulta virtual formulada no dia 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução 10/2023/CMDCA, passando para a seguinte redação:

1º Aprovar a contratação de empresa para realização das seguintes campanhas publicitárias:

- ✓ 12 de junho- Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil.
- ✓ Destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA.

Art. 2º- Homologar a presente Resolução, com a alteração proposta.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de maio de 2023.

Nizar Amin Shihadeh
Presidente do CMDCA/Palhoça